

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:37.465.556/0001-63

DECRETO Nº 200/2013.
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
FUNCIONÁRIOS PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES BÁSICAS E
EMERGENCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE
VERDE.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade emergencial de pessoal para preenchimento de cargos nas áreas de saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, esporte e administração da prefeitura de Nova Monte Verde e a impossibilidade de contratação imediata por meio de concurso público.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação em caráter emergencial pelo prazo máximo de 60 dias de profissionais para preenchimento dos cargos das áreas de saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, esporte e administração da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de 02 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde, 30 de Dezembro de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

